

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203435837

Portaria n.º 488/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de Abril, e 62/90, de 20 de Fevereiro, e portaria n.º 606/2009, de 17 de Março de 2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2009:

1 — Exonerar o sargento-chefe graduado MARME 042225-J, Gustavo Alfredo de Melo Bessa Gomes, do cargo de sargento da secção de apoio n.º 2, do Sub-Registo e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 250/2008, de 5 de Julho de 2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de Março de 2008.

2 — Nomear o sargento-mor de infantaria 18265878, Carlos Alberto Pereira da Silva Pires, para o cargo de sargento da secção de apoio n.º 2, do Subregisto e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203435675

Portaria n.º 489/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º e 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, 743/2004, de 30 de Junho (todas publicadas na 1.ª série-B do *Diário da República*), e 117/2010, de 2 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010:

1 — Exonerar o capitão-de-mar-e-guerra M (20680) António Manuel Henriques Gomes do cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, que acumula com idênticas funções em Atenas, República Helénica, e Cairo, República Árabe do Egipto, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 494/2008, de 8 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008.

2 — Nomear o coronel PILAV (059472-F) Tito Augusto Pimenta de Quintanilha e Mendonça para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, acumulando com idênticas funções em Atenas, República Helénica, e Cairo, República Árabe do Egipto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203435789

Portaria n.º 490/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, 743/2004, de 30 de Junho (todas publicadas na 1.ª série-B do *Diário da República*), e 117/2010, de 2 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010:

1 — Exonerar o coronel ENGAER 039616-J, João Guilherme Machado Vieira, do cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, que acumula com idênticas funções em Tunes, República da Tunísia, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 464/2007, de 23 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007.

2 — Nomear o capitão-de-mar-e-guerra M 5275, César Martinho Gusmão Reis Madeira, para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Rabat, Reino de Marrocos, acumulando com idênticas funções em Tunes, República da Tunísia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 9 de Outubro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203435829

Portaria n.º 491/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho (todas publicadas no *Diário da República*, 1.ª série-B), e pela portaria n.º 117/2010, de 2 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2010:

1 — Exonerar o coronel ENGEL (060156-L) Cipriano Fernando Mendes Figueiredo do cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Díli, Timor-Leste, que acumula com idênticas funções em Camberra, na Austrália e em Jacarta, República da Indonésia, para o qual foi nomeado pela portaria n.º 875/2007, de 19 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007.

2 — Nomear o coronel de infantaria (16376380) Manuel Carço Prehaz para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Díli, Timor-Leste, acumulando com idênticas funções em Camberra, na Austrália e em Jacarta, República da Indonésia.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203435812